



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.223, DE 27. DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 3.340, de 30 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de outubro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 9.223, DE 27/10/2000

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.10603251.027	4110		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ÁREA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - LIMPEZA URBANA Ampliação do Aterro Sanitário Obras e Instalações	35.000,00	35.000,00
				35.000,00	35.000,00

TOTAL 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUAETE

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 9.223, DE 27/10/2000 ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.03070202.002	3253		GABINETE DO PREFEITO		4.600,00
			CHEFIA DO EXECUTIVO	800,00	800,00
10.03070212.003	3131 3253		Coordenação do Gabinete do Prefeito	800,00	900,00
			Salário- Família	900,00	
			DIVISÃO DE COMPRAS E ADMINISTRATIVA	300,00	
			Execução dos Serviços Administrativos e Compras	600,00	
12.08474272.027	3131		Remuneração de Serviços Pessoais	2.900,00	2.900,00
			Salário-Família	2.900,00	
			ÁREA ESPECIAL DE ABASTECIMENTO - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR AS ESCOLAS		
10.03070212.010	3253		Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	900,00	900,00
			Remuneração de Serviços Pessoais	900,00	
10.03090402.011	3253		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	900,00	900,00
			DIRETORIA	900,00	
10.03070212.012	3131 3253		Coordenação da Diretoria de Administração	900,00	3.700,00
			Salário-Família	3.700,00	
10.03070212.013	3253		ÁREA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	2.900,00	900,00
			Coordenação e Controle de Organização e Métodos e Serviços Internos	800,00	
			Salário-Família	900,00	900,00
			ÁREA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	3.700,00	
			Coordenação e Controle de Materiais e Patrimônio	2.900,00	900,00
			Remuneração de Serviços Pessoais	800,00	
			Salário-Família	900,00	900,00
			ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	900,00	
			Administração de Pessoal e Serviços Gerais	900,00	900,00
			Salário-Família	900,00	

SEGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUATE

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 9.223, DE 27/10/2000

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
00.03080212.014		3131 3253	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Finanças Remuneração de Serviços Pessoais Salário-Família	3.800,00	10.300,00
				2.900,00 900,00	3.800,00
00.03090402.015		3131 3253	ÁREA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ECONÔMICO Programação e Controle Orçamentário e Econômico Remuneração de Serviços Pessoais Salário-Família	2.800,00	2.800,00
				1.900,00 900,00	900,00
00.03080302.016		3253	ÁREA DA RECEITA Execução dos Serviços de Controle da Receita Salário-Família	900,00	2.800,00
				900,00	
00.03080322.017		3131 3253	ÁREA FINANCEIRA Execução dos Serviços Contábeis e Financeiros Remuneração de Serviços Pessoais Salário-Família	2.800,00	
				1.900,00 900,00	13.700,00
00.15814862.020		3131 3253	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL Administração e Execução do Trabalho e Promoção Social	9.300,00	9.300,00
				8.400,00 900,00	
00.15814832.021		3131 3253	ÁREA DE ATENDIMENTO AO MENOR Execução dos Serviços de Atendimento ao Menor Remuneração de Serviços Pessoais Salário-Família	4.400,00	4.400,00
				3.500,00 900,00	

TOTAL

35.000,00